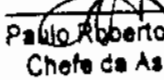


o Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CAS, CCJ.
Em 18/03/03;


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Em 18/03/03
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB

PROJETO DE LEI N.º PL 218/2003 DE 2003
(Do Deputado JOSÉ EDMAR, PMDB)

*Dá o nome de "Padre Jonas" ao
viaduto sobre a BR 020, na entrada de
Sobradinho.*

A Câmara Legislativa do Distrito Federal

Art. 1º O viaduto sobre a BR 020, na entrada principal de Sobradinho, RA V, passa a denominar-se "**Viaduto Padre Jonas**".

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias para identificar a denominação no respectivo logradouro público.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL N.º 218/03
Fls. n.º 01 RITA

A presente proposição visa homenagear o Padre Jonas Vettoraci, ex-Deputado desta Casa, na 1ª Legislatura, morador e Padre da cidade de Sobradinho, da qual foi Administrador Regional de 1979 a 1985.

Era natural da cidade de Anchieta – no estado de Espírito Santo. O Padre Jonas viveu cerca de trinta e dois anos na cidade de Sobradinho, onde obteve expressiva votação, em 1990, com cerca de 90% do total de seus votos. Era um ferrenho defensor da população daquela cidade.

FFF

Como professor da Fundação Educacional, defendia o regime de tempo integral para os alunos de escolas públicas, onde pudessem receber educação mais ampla e ter oportunidades de acesso ao lazer, esportes e cultura. Era favorável à criação de agrovilas e à reforma agrária.

Pela sua importante participação na vida pública do Distrito Federal e pela defesa da população de Sobradinho é que proponho esta justa homenagem, emprestando seu nome ao viaduto com que tanto sonhou e defendeu.

Homenagear *pos mortem* o Padre Jonas Vettorace é assegurar a permanência da lembrança do PADRE JONAS entre nós e da população de Sobradinho.

Face ao exposto, conclamo os nobres Deputados a apoiarem a presente proposição.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2003


Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB

